



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

CAPA

Nº DO PROTOCOLO: 107 / 227991 / 2023

DATA DO PROTOCOLO: 06/11/2023

CÓD. CLASSIFICAÇÃO: 2.0.10.00.01.03 - MEMORANDO / COMUNICAÇÃO INTERNA

TÍTULO DOCUMENTO: SUPRESSÃO ESPÉCIES ARBÓREAS LOCALIZADAS
ECOPONTO AMOROSO COSTA - RUA EVA DAS GRAÇAS
OLIVEIRA SILVA - ANTÔNIA CÂNDIDA I (REVITALIZAÇÃO
ESPAÇO)

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB

INTERESSADO(S):

1 mata leucena → 2m

10m sonda campo

5 leucenas



02/ Helio
Gomes

MEMORANDO INTERNO	Nº 0509/2023 DATA: 06/11/2023
DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	PARA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ANTÔNIO DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	EDNO CESAR DA SILVEIRA SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: **Supressão espécies arbóreas (ECOPONTO AMOROSO COSTA)**

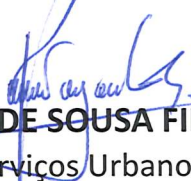
MENSAGEM:

Através deste, visando a revitalização do espaço, solicitamos a supressão de espécies arbóreas localizadas no ECOPONTO AMOROSO COSTA, localizado na RUA EVA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA – ANTÔNIA CÂNDIDA I.

Após verificação, retornar o processo para esta secretaria para que seja executado o serviço solicitado.

Atenciosamente;


ENGº HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Seção


ANTÔNIO DE SOUSA FILHO
Secretário de Serviços Urbanos e Obras



MEMORANDO INTERNO

Nº 00044/SESURB/2023 DATA: 29-12-2023

DE:

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
URBANOS E OBRAS**

PARA:

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE**

ASSUNTO: **Autorização para supressão no Ecoponto Amoroso Costa**

MENSAGEM:

Prezado Secretário,

Solicitamos a avaliação para autorização de supressão de algumas espécies arbóreas que estão localizadas no entorno do Ecoponto Amoroso Costa, localizado na Rua Eva das Graças Oliveira Silva, nº 552 no Bairro Antônia Cândida I.

Entre as espécies estão: Sansão do campo, Leucenas (*Leucaena leucocephala*) e demais espécies que se encontram no entorno do Ecoponto que estão em conflito com a execução do muro de fechamento.

Agradecemos antecipadamente por sua atenção e consideração.

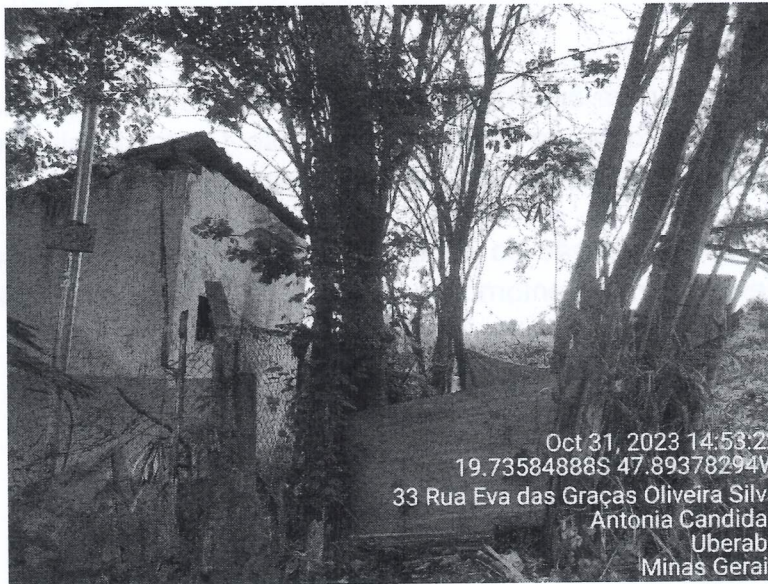
Atenciosamente,

Antônio de Sousa Filho

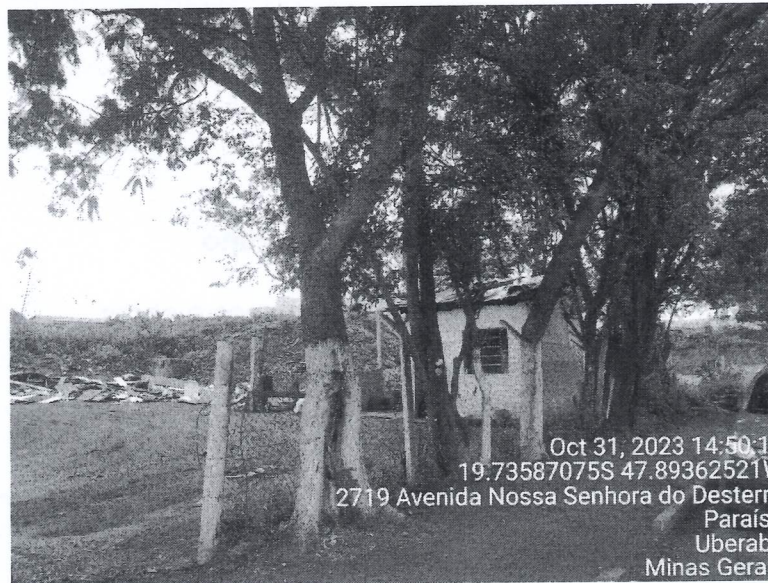
Secretário de Serviços Urbanos e obras



Oct 31, 2023 14:55:26
19.73589937S 47.89354852W
2719 Avenida Nossa Senhora do Desterro
Antonia Candida I
Uberaba
Minas Gerais



Oct 31, 2023 14:53:22
19.73584888S 47.89378294W
33 Rua Eva das Graças Oliveira Silva
Antonia Candida I
Uberaba
Minas Gerais



Oct 31, 2023 14:50:18
19.73587075S 47.89362521W
2719 Avenida Nossa Senhora do Desterro
Paraíso
Uberaba
Minas Gerais



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Documento:

- Doc. Sec. 107/227991/2023.
- GRP 00044/SESURB/2023

Assunto/solicitação: Avaliação arbórea.

Local: Rua Eva das Graças Oliveira Silva, 552 – Antônia Cândida I.

Considerando a Lei nº 9108/2003 que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Uberaba, em seu Artigo 13, parágrafo 4º, abaixo transcrito:


“No caso do corte de árvore com a justificativa de construção de muro, será firmado termo de compromisso para a edificação num prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena da imposição das penalidades previstas nesta lei.”


Fica recomendado a supressão de 09 (nove) metros lineares de sansão-do-campo (*Mimosa caesalpiniaefolia*) e 07 (sete) leucenas (*Leucaena leucocephala*) com comprometimentos biomecânico e fitossanitário, para execução de reforma e implantação de cercamento no Ecoponto Amoroso Costa no endereço supracitado (ficha do imóvel em anexo). Para tanto, encaminhamos o presente documento para a SESURB para conhecimento e execução.



Figura 1: Espécimes a serem suprimidos, leucenas e sansão-do-campo. **Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 16 de janeiro de 2024.


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
ADM. 2018 -

Dados do Imóvel

CCI 155460

Identificação: 3.13.1.18.1.1

Logradouro: RUA

EVA DAS GRACAS OLIVEIRA SILVA

Bairro: RESIDENCIAL ANTONIA CANDIDA

Quadra: 18

Lote: 1

Nº: 552

Área Lote Declarada: 3443,47

Área Construída Declarada:

Área Lote Aferida: 4071,39

Área Construída Aferida: 0

Proprietário

Contribuinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

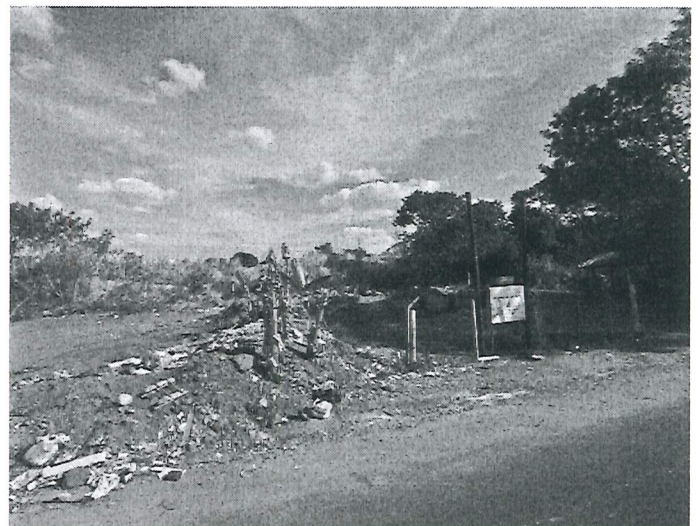
Logradouro: DOM LUIZ MARIA DE SANTANA

Número: 141

Bairro: MERCES

Município UBERABA

UF: MG





Secretaria de Meio Ambiente Recursos Ambientais <dep.recursosambientais@gmail.com>

Doc. Sec 107/227991/2023 - Ecoponto Amoroso Costa

Secretaria de Meio Ambiente Recursos Ambientais <dep.recursosambientais@gmail.com>
Para: gabinete.sesurb@gmail.com

18 de janeiro de 2024 às 10:32

Prezados, bom dia!

Em atendimento a solicitação retrocitada, encaminho o Termo de Compromisso para assinatura conforme Lei nº 9108/2023. Após assinatura favor encaminhar ao Departamento de Recursos Ambientais, para emissão da autorização.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki
Departamento de Recursos Ambientais
Secretaria de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Uberaba

IMPORTANTE:**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Os documentos/informações solicitados deverão ser protocolados, em duas vias, **pessoalmente**, na Secretaria de Meio Ambiente.

Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, bairro Santa Marta
Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 12:00 hrs às 18:00 hrs - (34)3318-0310.

 **Termo de Compromisso Doc. Sec. 107-227991-2023.pdf**
433K



TERMO DE COMPROMISSO

Origem:

- Doc. Sec. 107/227991/2023.
- MI 0044/SESURB/2023.

Interessado: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

Assunto: Supressão arbórea para construção de muro.

Considerando a Lei nº 9108/2003 que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Uberaba, em seu Artigo 13, parágrafo 4º, abaixo transcrito:

“No caso do corte de árvore com a justificativa de construção de muro, será firmado termo de compromisso para a edificação num prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena da imposição das penalidades previstas nesta lei.”

Eu, **Antônio de Sousa Filho**, Secretário de Serviços Urbanos e Obras (SESURB), requerente e legítimo responsável pelas solicitações **Doc. Sec. 107/227991/2023** e **MI 0044/SESURB/2023**, comprometo-me, sob as penas da Lei, a comprovar a construção de muro, por meio de imagens fotográficas a serem encaminhadas para a Secretaria de Meio Ambiente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data abaixo, no ecoponto localizado na Rua Alaska, 120 – Residencial Estados Unidos.

Uberaba-MG, 16 de janeiro de 2024.

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º22/2024 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Doc. Sec. 107/227991/2023 e GRP 00044/SESUBR/2023

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) **SESURB - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Eva das Graças Oliveira Silva, nº 552 - Antônia Cândida I

Supressão:

Supressão de 09 (nove) metros lineares de sansão-do-campo (*Mimosa caesalpiniaefolia*) e 07 (sete) leucenas (*Leucaena leucocephala*) com comprometimentos biomecânico e fitossanitário, para execução de reforma e implantação de cercamento no Ecoponto Amoroso Costa.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 07 (sete) muda(s) de pequeno ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 16/1/2024

SESURB

Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo - CREA 67161MG


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.



PROCESSO

NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
107/227991 GRP 00044/SESURB	2023		MSI

Antônio de Sousa Filho

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 22/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca para conhecimento e providências cabíveis.

Uberaba, 16 de janeiro de 2024.

Rick Max AramakiChefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022
Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021
Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022